



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



PROVISÃO CUNI Nº 05/2022

Aprova, ad referendum, o projeto Ação educacional inovadora, sanitária e técnica para o enfrentamento da COVID-19 pela comunidade UFOPiana no sistema educacional dos municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.012409/2021-07,

RESOLVE:

Artigo único. Aprovar, *ad referendum* deste Conselho, o projeto *Ação educacional inovadora, sanitária e técnica para o enfrentamento da COVID-19 pela comunidade UFOPiana no sistema educacional dos municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade*, nos termos do Decreto nº 7423/2010, artigo 6º, §2º.

Ouro Preto, 06 de maio de 2022.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 06/05/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320961** e o código CRC **A706F3CA**.